



EDITAL DE SELEÇÃO DE BOLSISTA DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA n. 02/2022

Edital do Processo Seletivo Interno para Bolsista de Iniciação Científica

O professor André da Rosa Ulguim da Universidade Federal de Santa Maria (UFSM) torna público(a) a abertura de inscrições para seleção de acadêmicos dos cursos de graduação em Agronomia da Universidade Federal de Santa Maria para Bolsa de Iniciação Científica, conforme Resolução 01/2013 da UFSM e as Resoluções RN 017/2006 (e seus anexos) e RN 023/2008 do CNPq.

1. OBJETIVO

O presente Edital tem por objetivo regulamentar a seleção de acadêmicos do curso de graduação em Agronomia da Universidade Federal de Santa Maria, para atuarem como bolsistas de Iniciação Científica no projeto “Potencial de interferência de plantas daninhas em culturas: fitossociologia, competitividade, perda de produtividade, resistência a herbicidas e manejo integrado” (nº de registro 047577) no âmbito do Edital UNIFICADO PRPGP/UFSM016/2022 - PRPGP/UFSM, Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica PIBIC do CNPq, do Campus Sede (Santa Maria), coordenado pelo professor André da Rosa Ulguim.

2. CRONOGRAMA

ATIVIDADE	PERÍODO
Prazo de inscrição dos candidatos	10 a 14 de agosto de 2022
Avaliação dos candidatos	15 a 16 de agosto de 2022
Divulgação do resultado preliminar	16 de agosto de 2022
Prazo para solicitação de reconsideração	17 de agosto de 2022
Análise dos pedidos de reconsideração	18 de agosto de 2022
Divulgação do resultado final	18 de agosto de 2022
Indicação do bolsista no Portal	19 de agosto de 2022*
Início do período de validade da bolsa	01 de setembro de 2022*
Relatório Parcial	01 a 31 de março de 2023*
Relatório Final	04 a 29 de setembro de 2023*
Avaliação do Relatório Final	02 a 31 de outubro de 2023*
Ajustes nos relatórios pelos orientadores	01 a 14 de novembro de 2023*
Avaliação final dos relatórios	15 a 30 de novembro de 2023*

* Datas previstas no Edital UNIFICADO PRPGP/UFSM016/2022 - PRPGP/UFSM

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 Período: 10 a 14 de agosto de 2022.

3.2 Horário: até 23:59 do dia 14 de agosto de 2022

3.3 Local: enviar e-mail para andre.ulguim@ufsm.br



3.4 Documentos exigidos:

- 3.4.1 Ficha Cadastro do Bolsista (Anexo A)
- 3.4.2 Carta de intenções (Anexo B)
- 3.4.3 Comprovante de matrícula no curso de graduação em Agronomia da UFSM.
- 3.4.4 Currículo Lattes atualizado.
- 3.4.5 Quadro de horários de matrícula em disciplinas, obtido no Portal do Aluno, para o semestre vigente, salvo em formato PDF.

4. DO VALOR, VAGAS E PERÍODO DE DURAÇÃO DAS BOLSAS DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA

4.1 A bolsa, cujo valor será de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) mensais, terá duração de 12 (doze) meses, prevista para 01 de setembro de 2022 até 31 de agosto de 2023.

4.2 Serão disponibilizadas 02 (duas) vagas de bolsas, dependendo da confirmação do número de cotas por parte do CNPq para o período 2022/24 na UFSM.

5. DOS REQUISITOS EXIGIDOS DO ACADÊMICO PARA INDICAÇÃO

5.1 Estar regularmente matriculado no curso de graduação em Agronomia da Universidade Federal de Santa Maria (UFSM).

5.2. Após selecionado, estar cadastrado no projeto de pesquisa vigente, na categoria de “participante” ou “colaborador”. A condição de “bolsista” será adotada automaticamente pelo sistema quando da indicação do aluno.

5.3. Ter os dados pessoais atualizados (e-mail e telefone) no DERCA e no Portal do Aluno.

5.4. Possuir currículo Lattes atualizado e vigente na base do CNPq.

5.5. Possuir conta corrente ativa, no nome e CPF do aluno beneficiário, no Banco do Brasil não podendo ser poupança e/ou conjunta, para viabilizar implantação da bolsa.

5.6. Não ter vínculo empregatício ou outras bolsas, exceto aquelas que possuam objetivos assistenciais, de manutenção ou de permanência (RN 017/2006 – CNPq).

5.7. Cumprir as atividades constantes do plano de atividades do bolsista, a ser proposto pelo orientador no ato da inscrição.

5.8 Cumprir os requisitos específicos do projeto de disponibilidade mínima de 16 (dezesseis) horas semanais para as atividades de bolsista.



6. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

6.1 O processo seletivo ficará a cargo do coordenador do Projeto e será realizado de acordo com os seguintes critérios:

6.1.1 Análise da Carta de Intenções: será avaliado o interesse, qualificações, habilidades, conhecimentos e experiências do candidato, e terá peso de 80% da nota.

6.1.2 Currículo Lattes: será avaliada a produção científica do aluno na área de atuação da bolsa e terá peso de 20% da nota.

7. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS, CLASSIFICAÇÃO E INDICAÇÃO DO BOLSISTA

7.1 Os resultados preliminares serão divulgados no Núcleo de Divulgação Institucional do CCR e por e-mail diretamente aos candidatos, conforme data estabelecida no item 1. Cronograma.

7.2 Os candidatos poderão interpor pedido de reconsideração contra o resultado inicial na data estabelecida no item 1. Cronograma.

7.3 Os(as) candidatos(as) aprovados(as) serão classificados(as) na ordem decrescente das notas finais obtidas. Em caso de empate, serão considerados os seguintes critérios:

7.3.1 Será dada preferência a estudantes com experiência e atividades relacionadas à temática do projeto.

7.3.2 Disponibilidade de horários para as atividades de bolsista.

7.4 O resultado final de seleção será divulgado no Núcleo de Divulgação Institucional do CCR e por e-mail diretamente aos candidatos, conforme data estabelecida no item 1. Cronograma.

7.5 O Coordenador do Projeto de Pesquisa deverá manter arquivo com as informações do Processo Seletivo, sob sua responsabilidade, contendo: Candidatos Inscritos para o Processo Seletivo, Tabela com o Resultado Final do Processo Seletivo, Nome e Documentação do Bolsista aprovado.

7.6 O coordenador do projeto deverá indicar o bolsista através do Portal do Professor até o dia previsto no calendário do Edital específico da bolsa.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 A seleção do bolsista é prerrogativa do Coordenador do Projeto e será de sua inteira responsabilidade, respeitando a Resolução 01/2013 da UFSM e as Resoluções RN 017/2006 (e seus anexos) e RN 023/2008 do CNPq. Cabe ao coordenador do Projeto a definição dos requisitos para seleção dos bolsistas, a realização da avaliação e seleção dos bolsistas e o julgamento dos recursos.



8.2 A entrega da documentação é responsabilidade do acadêmico.

8.3 A bolsa de iniciação científica não gerará qualquer vínculo empregatício entre o bolsista de pesquisa e a UFSM.

8.4 O bolsista poderá ser desligado de sua função, a qualquer tempo, nos seguintes casos:

- a) por proposta do coordenador, desde que justificada por escrito.
- b) por solicitação do próprio bolsista, por escrito.

8.5 Os casos omissos serão apreciados pelo Coordenador do Projeto.

8.6 Outras informações podem ser obtidas pelo e-mail: andre.ulguim@ufsm.br

Santa Maria, 10 de agosto de 2022.



A handwritten signature in blue ink, appearing to read "André Ulguim".

ANDRÉ DA ROSA ULGUIM
Coordenador do Projeto de Pesquisa n. 047577



ANEXO A

FICHA DE CADASTRO DO BOLSISTA DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA

Nome do Projeto:

Coordenador:

Nome do aluno:

Matrícula:

Endereço:

RG:

CPF:

E-mail:

Telefone:

Dados Bancários:

Trabalha na área do projeto ou atua em projetos desta área? Quais?

Disponibilidade de horários para atuar no projeto:

Dia	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta
Manhã					
Tarde					



ANEXO B

CARTA DE INTENÇÕES

Eu, (**nome completo**), portador do RG _____, CPF _____, estudante do curso _____ da UFSM campus XXXXXXXXXX, tenho interesse em participar do projeto de pesquisa (**nome do projeto**).

(Descrever os motivos que levaram o candidato a participar do processo seletivo para a bolsa do projeto, bem como das qualificações, habilidades, conhecimentos e experiências. Descreva e justifique as contribuições que o candidato prevê ao participar do projeto e sobre a importância de ações de pesquisa que envolvam o tema do projeto para a agricultura. OBS: máximo de 2 (duas páginas), fonte Times New Roman, tamanho 10, espaçamento de 1,5).